



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

Fls 02

508/2022

Protocolo – Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 107 /2022

PROCESSO Nº 508 /2022

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: \_\_\_\_\_

15/09/2022

PRESIDENTE

Instituí, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Permanente “Alma Pet” de Doação de Sangue Animal, e dá outras providências.

O Vereador Jerri Dessone da Silva Rego (Jerry Bolsas), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Permanente “Alma Pet” de Doação de Sangue Animal, que visa estimular a criação e a manutenção de bancos de sangue veterinários para animais domésticos.

**Art. 2º** - São diretrizes da Campanha Permanente “Alma Pet” de Doação de Sangue Animal:  
I - a promoção da doação segura de sangue animal, especialmente por meio da instalação e manutenção de bancos de sangue veterinários;  
II - a ampla divulgação para conscientizar os tutores de animais domésticos sobre a importância do ato de doação de sangue animal.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 12 de setembro de 2022.

Ver. JERRI DESSONE DA SILVA REGO  
(JERRY BOLSAS)



JUSTIFICATIVA

A doação de sangue é um ato de generosidade e solidariedade capaz de salvar vidas, e se aplica tanto para seres humanos quanto para animais. Assim como nós, os animais também podem passar por situações delicadas em que a transfusão de sangue torna-se medida decisiva.

O sangue recolhido dos animais é destinado para outros pets vítimas de câncer, atropelamento, doenças transmitidas pelo carrapato, dentre outras. A transfusão é uma das esperanças para conseguirem sobreviver.

No entanto, a doação de sangue animal ainda é uma prática relativamente desconhecida e conta com poucos adeptos. Obedecendo-se aos critérios clínicos estabelecidos pela Medicina Veterinária, o animal doador de sangue pode colaborar com muitos outros que venham a precisar de sangue. É importante destacar que a tipagem de sangue é diferente; um exemplo é de que os cães não podem receber a transfusão de gatos, uma vez que os felinos possuem 3 tipos diferentes de sangue, e os caninos têm até 13 tipos sanguíneos.

Deste modo, é necessário que haja bancos de sangue veterinários para a doação segura, bem como que se promova a conscientização dos tutores sobre a possibilidade e a importância da doação de sangue animal. Para doar, os pets devem atender a pré-requisitos que visam checar as boas condições do animal; além disso, deve ser verificado o limite de idade e peso – tudo isso para garantir a segurança do doador e do receptor do sangue.

A Campanha “Alma Pet” de Doação de Sangue Animal abrange essas duas necessidades em suas diretrizes, tendo por principal finalidade o salvamento de vidas.

Assim, cabe ao Poder Legislativo Municipal instituir a presente Campanha, como forma de política pública a ser implementada para estimular a conscientização e instrumentalizar a doação segura de sangue animal.

Diante de todo o exposto, considerando a importância da medida ora proposta, conto com o apoio e o voto favorável dos meus Nobres Pares para a sua aprovação.

Diadema, 12 de setembro de 2022.

Ver. JERRI DESSONE DA SILVA REGO  
(JERRY BOLSAS)